

# DECRETO Nº 000677/11 de 19 de Dezembro de 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000559/11 de 25 de Julho de 2011.

## DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.675,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01	-	Gabinete	do	Prefeito
02.01.04.122.1001.2.001-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Civil		220,00
02.01.04.122.1001.2.001-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		70,00
04	-	SECRETARIA DE OBRAS	E SERVIÇOS	PÚBLICOS
04.02	-	Departamento de Obras	e Serviços	Urbanos
04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		220,00
05	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	E	CULTURA
05.03	-	Departamento	de	Educação
05.03.12.361.1007.2.036-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Civil		40,00
05.03.12.361.1007.2.036-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		900,00
05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		1.685,00
05.03.12.365.1006.2.062-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		500,00
05.03.12.361.1007.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		780,00
07	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA		SOCIAL
07.02	-	Fundo Municipal	de	Assistência Social
07.02.08.244.1014.2.044-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		2.000,00
07.02.08.244.1014.2.044-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		1.170,00
07.02.08.244.1014.1.074-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos E Material Permanente		1.800,00
12	-	SECRETARIA DE		GOVERNO
12.01	-	Secretaria Adjunta	de	Governo
12.01.04.122.1003.2.059-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Civil		610,00
13	-	SECRETARIA DE		ADMINISTRAÇÃO
13.02	-	Departamento de Administração	e Recursos	Humanos
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		280,00
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		2.400,00

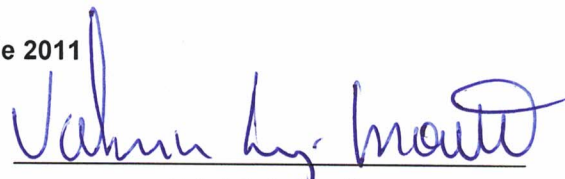
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10	-	SECRETARIA DE ESPORTE	E	LAZER
10.01	-	Secretaria Adjunta de Esporte	e	Lazer
10.01.27.812.1015.2.052-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		2.675,00
10.02	-	Departamento de Esporte	e	Lazer
10.02.27.812.1015.1.009-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos E Material Permanente		5.000,00

11	-	SECRETARIA	DE	PLANEJAMENTO	
11.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Planejamento
11.01.04.122.1005.2.055-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente					5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2011**



Valmir Luiz Moretto  
Prefeito Municipal